



LEI MUNICIPAL Nº 63/2025

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município através de Superávit Financeiro de Exercício anterior, no valor de R\$ 168.234,05 (Cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0361.0016.2029.344905200000000000	00107	Equipamentos e material permanente	31.500,00
04.001.0012.0365.0016.2024.344905200000000000	00107	Equipamentos e material permanente	30.000,00
04.001.0012.0365.0016.2025.344905200000000000	00107	Equipamentos e material permanente	8.000,00
04.001.0012.0361.0016.2029.333903900000000000	00107	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
04.001.0012.0361.0016.2023.344905200000000000	00107	Equipamentos e material permanente	50.000,00
04.001.0012.0361.0016.2023.333903000000000000	00107	Material de consumo	10.000,00
04.001.0012.0361.0016.2023.333903900000000000	00107	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.734,05
TOTAL GERAL			168.234,05

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2024 na seguinte fonte com seus respectivos valores de até:

FONTE DE RECURSO	VALOR
107	168.234,05
TOTAL GERAL	168.234,05

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mamborê, 06 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito